



## Projeto de Resolução n.º 714/XV/1.<sup>a</sup>

Recomenda ao governo a revisão e alteração do novo regime de gestão e recrutamento do pessoal docente

### Exposição de motivos

O Governo aprovou o decreto-lei que regula o novo regime de gestão e recrutamento do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de técnicos especializados para formação, apesar de este não ter merecido o acordo dos sindicatos do setor da Educação, após cinco meses de negociações, sob a égide do “combate à precariedade”. As negociações entre o Ministério da Educação e os sindicatos do setor arrancaram em setembro, mas terminaram recentemente sem acordo entre as partes.

Perante a falta de acordo, a plataforma composta por nove organizações sindicais do setor da Educação, que inclui a Fenprof e a Federação Nacional da Educação (FNE), anunciou novas formas de luta, entre as quais uma manifestação e greve nacional para 6 de junho, numa alusão aos seis anos, seis meses e 23 dias de tempo de serviço congelado que os professores reivindicam.

Entre as novas medidas previstas consta a reconfiguração dos Quadros de Zona Pedagógica (QZP) de dez para 63, a vinculação de mais de 10 mil docentes em setembro desde ano, a abertura de, pelo menos, 20 mil vagas para quadros de escola em 2024 e a criação de dois novos índices remuneratórios para os professores contratados.

Relativamente à vinculação, foi publicada a portaria das vagas para a vinculação dinâmica dos cerca de 10.500 professores que reúnem os requisitos para vincular já este ano para a entrada do próximo ano letivo.



O Ministro da Educação reconheceu que o diploma é fruto de uma "longa negociação" com as estruturas sindicais e acrescentou que o "ponto de chegada do Ministério da Educação, em algumas características, é muito diferente daquele que foi o ponto de partida" e acredita que poderá acabar com problemas como o de andar de "casa às costas".

Para além dos 20 mil professores contratados, o Governo propõe vincular mais de 10 mil professores este ano. Para esta vinculação o Ministério da Educação decidiu abranger aos docentes com três anos de serviço (1095 dias) e com contrato em vigor até dezembro de 2022.

Para além disto, para estar apto a esta vinculação, os docentes têm de ter contratos celebrados com o Ministério da Educação nos dois anos escolares anteriores e terem prestado, pelo menos, 180 dias de tempo de serviço em cada um desses anos, ou, em alternativa, a vinculação de professores que prestaram, pelo menos, 365 dias de tempo de serviço nesses dois anos e em cada um deles ter prestado, pelo menos, 120 dias de tempo de serviço.

Uma outra mudança no que diz respeito à vinculação é a introdução de um novo concurso: a "vinculação dinâmica" que "permitirá reduzir" os prazos para a entrada no quadro dos professores a contrato. De acordo com o Executivo, este será o principal mecanismo de "combate à precariedade docente" que irá abrir portas para que, "nos próximos anos, muitos docentes" tenham "oportunidade de ingressar na carreira". No próximo ano letivo a "vinculação dinâmica" abrangerá 10.700 professores a contrato. Segundo a FENPROF, "estes 10 700 são mais ou menos os docentes com 10 ou mais anos de serviço, sendo que entre os 3 e os 10 anos de serviço há outros tantos. Portanto, se vinculassem todos os docentes com mais de 1095 dias de serviço, como deveria acontecer, seriam vinte mil e não dez mil a vincular. E o problema é que o regime que o Ministério da Educação estabeleceu poderá vincular quem está no seu quarto ano de serviço e deixar de fora quem está no décimo quarto, pois há critérios que pervertem a graduação profissional".

Acontece que para a grande parte dos professores e das entidades representativas, a ideia de combate à precariedade que o executivo transmite com a vinculação dinâmica, colide com a realidade e os efeitos previsíveis de um cada vez maior afastamento da profissão.

No entanto, a questão da precariedade e o deixar de “andar de casa às costas” parece não ser verdadeira quando os professores que se pretendam vincular o têm de fazer concorrendo para todo o país.

O Sindicato de Professores da Zona Norte refere que “não é certamente obrigando os professores a ficar longe das suas famílias, com custos acrescidos (deslocações, aluguer de residência, etc) e sem qualquer tipo de apoios, que se combate a precariedade ou se atraem os mais jovens para a profissão, bem pelo contrário! O que se verifica é que estas medidas que visam obrigar os professores contratados a concorrer a nível nacional e não apenas para as escolas do seu interesse, os afasta da profissão e obriga a procurar alternativas, contribuindo para o aumento da falta de professores”. Acrescentando que “o governo e o Ministério da Educação estão “in”conscientemente a colocar em causa o futuro da escola pública, ao tomar medidas que acrescentam instabilidade aos docentes na carreira e afastando os que nela gostariam de entrar”

Também a Federação Nacional de Educação (FNE), ao contrário do que dizem o ministro da Educação e o primeiro-ministro, considera que o novo diploma de concursos continua a obrigar os professores a “andar com a casa às costas”<sup>1</sup>, entendendo que o texto “traz muitos perigos”, como as ultrapassagens na carreira e “aposta numa nova lógica que é a de fazer com que os professores andem de mochila às costas”.

O governo está obrigado, por diretiva comunitária, a eliminar os elevados níveis de precariedade dos docentes. No entanto, para isso, e como refere a FENPROF importaria que para este ano letivo, “fossem negociadas regras para um concurso de vinculação extraordinário mais positivas do que as que constam do regime de vinculação dinâmica, que excluirá milhares de docentes com mais de 1095 dias de serviço (3 anos) e provocará

---

<sup>1</sup> [Novo diploma continua "a fazer com que professores andem de mochila às costas" - SIC Notícias \(sicnoticias.pt\)](http://sicnoticias.pt)



ultrapassagens, excluindo da vinculação docentes com mais tempo de serviço do que aqueles que abrange”.

A educação é um pilar da nossa sociedade. Os docentes são agentes de conhecimento e transformação fundamentais para o desenvolvimento das pessoas, sendo referência e modelo de muitas das nossas crianças e jovens.

A profissão de docente continua a sofrer enormes obstáculos e dificuldades, seja ao nível das posições remuneratórias das carreiras, da valorização profissional, dos desafios educativos e sociais, das necessidades de apoio às escolas, tudo isto agravado por uma maioria absoluta e uma dificuldade acrescida para os docentes e estruturas representativas em conseguir avançar com as suas justas reivindicações.

Não obstante, os docentes, bem como a comunidade educativa em geral, tem demonstrado o seu valor e resiliência neste processo, não deixando de exercer a sua missão da melhor forma possível perante as condições que enfrentam.

Por tal, com a presente iniciativa, o PAN pretende que seja revisto o Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio, que estabelece o novo regime de gestão e recrutamento do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de técnicos especializados para formação, adequando-o às reivindicações dos professores e tornando-o um regime justo e de verdadeiro combate à precariedade.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do Pessoas-Animais-Natureza, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- 1 - Reveja e altere o regime estabelecido pelo Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio, sobre o novo regime de gestão e recrutamento do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de técnicos especializados para formação, com vista a eliminar as desigualdades na vinculação, a obrigação de candidatura a todo o país por parte



de quem vincula ou a integração dos docentes dos QE/QA em 2.<sup>a</sup> prioridade na mobilidade interna;

2 - Realize um concurso de vinculação extraordinária dos docentes com três ou mais anos de serviço, devidamente negociado com as estruturas sindicais, independentemente do grupo de recrutamento, que nos quatro anos anteriores tenham completado 365 dias ou mais de serviço nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 23 de maio de 2023

A Deputada,

Inês de Sousa Real